

INFORMAÇÕES ACERCA DA JUSTIFICATIVA AOS ELEITORES QUE DEIXARAM DE VOTAR

A justificativa remetida **via internet** deve ser **escrita, fundamentada e acompanhada de todos os elementos comprobatórios de que disponha o interessado**, para comprovar a causa impeditiva do exercício do voto pela internet.

- DATA INICIAL PARA ENVIO DE JUSTIFICATIVA VIA WEB: 17/02/2022;
- DATA LIMITE PARA O PROFISSIONAL ENVIAR JUSTIFICATIVAS POR NÃO TER VOTADO: 19/03/2022;
- FORMULÁRIO DISPONIBILIZADO EM: <https://www.votafono.eleicaoweb.com.br/>;
- PRAZO PARA ENVIO: 30 (trinta) dias subsequentes à data de apuração dos votos;
- DADOS DO FORMULÁRIO WEB:
 - i. CPF: Campo obrigatório contendo o CPF do eleitor;
 - ii. Registro: Campo obrigatório contendo o número de registro profissional do eleitor;
 - iii. Nome: Campo obrigatório contendo o nome completo do eleitor;
 - iv. Celular: Campo obrigatório contendo o número do celular do eleitor. Deverá conter apenas números, com 11 dígitos (DDD + Nove dígitos do Celular);
 - v. E-mail: Campo obrigatório contendo o endereço eletrônico (e-mail) do eleitor, preferencialmente o cadastrado junto ao CRFa;
 - vi. Justificativa: Campo obrigatório pelo qual será escrita e fundamentada a causa impeditiva do exercício do voto pela internet;
 - vii. Anexo: Campo onde o eleitor poderá anexar, em formato PDF, 1 (um) arquivo de até 1MB de tamanho, contendo todos os elementos comprobatórios de que disponha, para comprovar a causa impeditiva do exercício do voto pela internet.

Goiânia, 17 de fevereiro de 2022.

SANDRA DE FREITAS PANIAGO FERNANDES
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Regional de Fonoaudiologia da 5ª Região